



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

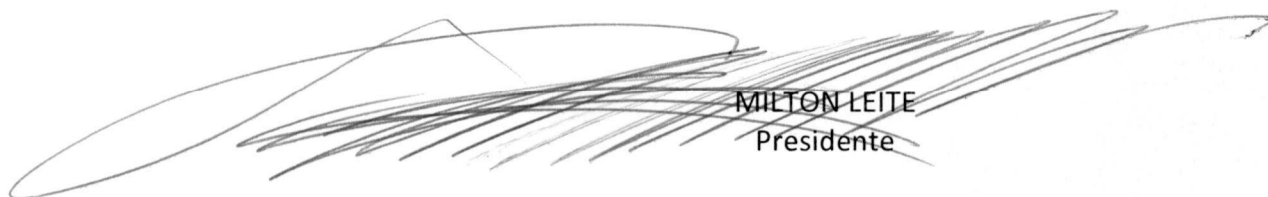
São Paulo, 14 de julho de 2021.

Ofício SGP-23 nº 00690/2021

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 13 de julho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 542/10, de autoria do Vereador Senival Moura, que denomina Rua Francisco Fernandes de Oliveira o logradouro público inominado, travessa da Rua Otelo Augusto Ribeiro, altura do nº 1150, Guaianases.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 542/10)
(VEREADOR SENIVAL MOURA – PT)

Denomina Rua Francisco Fernandes de Oliveira o logradouro público denominado, travessa da Rua Otelo Augusto Ribeiro, altura do nº 1150, Guaianases.

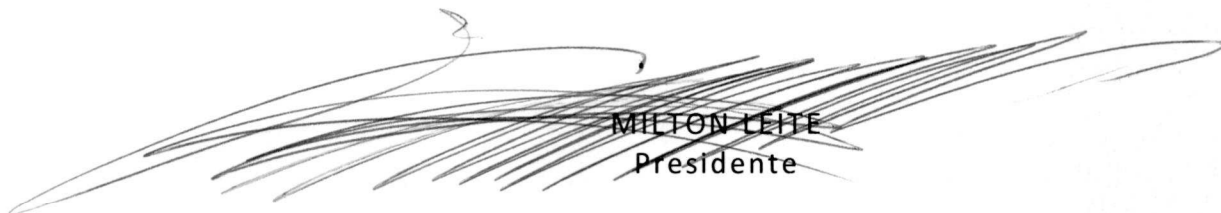
Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Francisco Fernandes de Oliveira o logradouro público denominado, travessa da Rua Otelo Augusto Ribeiro, altura do nº 1150, Guaianases.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de julho de 2021.


MILTON LEITE
Presidente